

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.528.288-9

DATA: 30/07/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 695/2024

APROVADO EM 06/11/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR JOÃO XXIII – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

*EMENTA: Reconhecimento do curso do Ensino Médio. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e ao docente habilitado para o componente curricular de Química.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procópio, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso.

A instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à concessão do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.528.288-9

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do curso do Ensino Médio e emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Documentação Escolar/Seed informou, à fl. 160, mov. 30, sobre os Relatórios Finais do curso do Ensino Médio:

[...]

Informamos que nos arquivos de Relatórios Finais desta Coordenação de Documentação Escolar, constam os Relatórios Finais do Ensino Médio, do Colégio Estadual Cívico-Militar João XXIII – Ensino Fundamental e Médio, município São Jerônimo da Serra e NRE de Cornélio Procópio, referentes aos anos de 01/02/2022 a 01/02/2025, período de vigência da Resolução nº 776/2022, DOE 16/03/2022. Os Relatórios Finais dos anos letivos de 2022 e 2023, estão arquivados no Sistema SEREWEB/CELEPAR, aguardando os Atos Oficiais de Reconhecimento do referido curso para posterior análise e validação.

[...]

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho, consta do protocolado, conforme segue:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.528.288-9

NRE: 06 - CORNELIO PROCÓPIO		MUNICÍPIO: 2490 - SÃO JERÔNIMO DA SERRA								
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 19 - ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR JOÃO XXIII - EF										
ENDEREÇO: RUA JOÃO PEDRO PROENÇA, 500 - CENTRO - 86270-108 - SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR										
TELEFONE: (43) 52002-7653										
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná										
CURSO: Novo Ensino Médio		TURNO: MATUTINO				C.H. Total: 3.000 horas				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTACÃO: 2022				FORMA: GRADATIVA				
CÓDIGO 15	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª Série		2ª Série		3ª Série		
				Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	67	0	0	0	0	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67	0
			LÍNGUA INGLESA	2	67	2	67	0	0	0
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	4	133	0
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	2	67	0	0	0	0	0
			Geografia	2	67	2	67	0	0	0
			História	2	67	2	67	0	0	0
			Sociologia	0	0	2	67	0	0	0
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	3	100	4	133	0	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	2	66	0	0	2	67	0	
		Química	2	66	2	66	0	0	0	
		Biologia	2	66	2	66	0	0	0	
	TOTAL DE HORAS - AULA SEMANAIS/ HORA - RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	800	18	600	12	400
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO	PROJETO DE VIDA	1	33	1	33	1	33	0	0
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	67	2	67	2	67	0	0
CIDADANIA E CÍSMO <sup>2</sup>		1	33	1	33	1	33	0	0	
PENSAMENTO COMPUTACIONAL		2	67	0	0	0	0	0	0	
SUBTOTAL DE HORAS - AULA SEMANAIS/ HORA - RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				6	200	4	133	4	133	
TOTAL DE HORAS - AULA SEMANAIS/ HORA - RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				30	1000	22	733	16	533	
CÓDIGO 1502	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA	MATEMÁTICA I	0	0	2	67	0	0	0	
		FÍSICA I	0	0	2	67	0	0		
		BIOLOGIA I	0	0	2	67	0	0		
		MATEMÁTICA II	0	0	2	66	2	67		
		BIOLOGIA II	0	0	0	0	3	100		
		QUÍMICA I	0	0	0	0	3	100		
		FÍSICA II	0	0	0	0	2	67		
		QUÍMICA II	0	0	0	0	2	67		
		FÍSICA III	0	0	0	0	2	66		
SUBTOTAL DE HORAS - AULA SEMANAIS/ HORA - RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO				0	0	8	267	14	467	
TOTAL DE HORAS - AULA SEMANAIS/ HORA - RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				6	200	12	400	18	600	
TOTAL DE HORAS - AULA SEMANAIS/ HORA - RELÓGIO ANUAL <sup>1</sup>				30	1000	30	1000	30	1000	

<sup>1</sup>Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96.

<sup>2</sup>Disciplina específica em razão do fundamento do Programa da Escolas Cívico-Militares.

<sup>3</sup>Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

<sup>4</sup> Nos primeiros 15 minutos anteriores à primeira aula será ofertado momento "Formatura", conforme fundamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná - CCM.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.528.288-9

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, com exceção da docente de Química que é Bacharela em Farmácia.

O Certificado de Conformidade está vigente até 29/07/2025 e a Licença Sanitária até 27/06/2025.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do curso do Ensino Médio.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CE Cívico-Militar João XXIII EFM	São Jerônimo da Serra/Cornélio Procópio	N.º 3672/19, de 23/09/19 de 23/05/19 a 23/05/29	N.º 776/22, de 04/03/22 Prazo: 01/02/22 a 01/02/25	Desde 01/02/22 e por mais cinco anos contados a partir de 02/02/25 a 01/02/30.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Química.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.528.288-9

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de novembro de 2024.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP